**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Por presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, de um lado **NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº NÚMERO CNPJ, com atuação na área/setor de ÁREA DE ATUAÇÃO, com sede à ENDEREÇO, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP, TELEFONE, E-MAIL, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado, o(a) estudante **NOME DO ALUNO**, CPF nº NÚMERO CPF , residente à ENDEREÇO, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP, TELEFONE, E-MAIL, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A), aluno(a) regularmente matriculado(a) no TERCEIRO Termo do Curso Superior de Tecnologia em NOME DO CURSO, da Faculdade de Tecnologia de Lins – FATEC Lins, localizada na cidade de Lins, Estado de São Paulo, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES), na condição de interveniente, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ( ) OBRIGATÓRIO / ( ) NÃO OBRIGATÓRIO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo de Compromisso está fundamentado e fica vinculado ao Termo de Convênio e Cooperação de Estágio Supervisionado celebrado entre a Concedente e a FATEC Lins da qual o(a) Estagiário(a) é aluno(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio, objeto do presente Termo de Compromisso, constarão de Plano de Estágio construído pelo Estagiário (a) em conjunto com a Concedente e orientado por professor da FATEC Lins.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica compromissado entre as partes que:

I - As atividades do Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário (a) serão no horário das 00:00 às 00:00 horas, com intervalo das refeições das --- às --- horas, de SEGUNDAS a SEXTAS-feiras, num total de **30 horas semanais**;

II – O(a) aluno(a) Estagiário(a) () **NÃO** **RECEBERÁ** bolsa-estágio / () **RECEBERÁ** Bolsa-Estágio no valor de R$ por ( ) mês / ( ) hora e Auxílio Transporte no valor de R$ ;

III - A jornada de atividades de Estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) Estagiário(a) e com o horário da Concedente;

IV - Nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, a carga horária do estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante;

V – É assegurado ao Estagiário (a) sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30(trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares ( Art. 13º., Cap. IV da Lei no. 11 788, de 25 de setembro de 2008);

VI – Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo ao Regime Geral de Previdência Social (§ 2º. Do Art. 12º., Cap. IV da Lei No. 11 788, de 25 de setembro de 2008);

VII - Este Termo de Compromisso terá vigência de **\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_** a **\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_,** podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das três partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA QUARTA**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

I - Apresentar um Plano de Estágio à Instituição de Ensino;

II - Proporcionar ao(a) Estagiário(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

III - Proporcionar ao(a) Estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

IV - Designar um(a) Supervisor(a) ou responsável para orientar as tarefas do(a) Estagiário(a);

V - Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação parcial do(a) Estagiário(a);

VI - Enviar à IES, com periodicidade de no mínimo 6 (seis) meses Relatório de Atividades de Estágio e ao final do estágio, com vista obrigatória do(a) Estagiário(a);

VII- Estabelecer se for o caso, valor a ser pago como Bolsa-Estágio, ou outra forma de contraprestação.

**CLÁUSULA QUINTA**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiário:

I - Estar regularmente matriculado e freqüente na Instituição de Ensino, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;

II - Construir, com a Concedente e o Coordenador de Estágios da FATEC Lins, um Plano de Estágio, conforme critérios da Coordenação do Curso pertinente, da FATEC Lins;

III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da Concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do Coordenador de Estágios e do seu Supervisor ou responsável;

IV - Cumprir, com seriedade e responsabilidade, empenho e interesse a programação estabelecida entre a Concedente, o Estagiário (a) e a Instituição de Ensino e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

V - Comparecer às reuniões de discussão de estágio na Instituição de Ensino;

VI - Elaborar e entregar à Instituição de Ensino relatórios parciais e relatório final sobre seu estágio, na forma estabelecida por ela;

VII - Responder pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;

VIII- Comunicar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Concedente a ocorrência de qualquer uma das alternativas do inciso I da Cláusula Oitava.

IX - Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA SEXTA**

Caberá à Instituição de Ensino:

I - estabelecer critérios para a realização do Estágio Supervisionado, seu acompanhamento e avaliação e encaminhá-los à Concedente;

II - Planejar o estágio, orientar, supervisionar e avaliar o(a) Estagiário(a), parcialmente e ao final do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A Concedente se obriga a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme legislação vigente, de acordo com a Apólice de Seguro nº **NÚMERO DA APÓLICE**, da Seguradora **NOME DA SEGURADORA**, nos termos da LEI 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA OITAVA**

Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

I - A conclusão, abandono ou mudança de Curso, ou trancamento de matrícula do(a) Estagiário(a);

II - O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no Termo de Convênio e Cooperação do qual decorre;

III- O abandono do estágio.

**CLÁUSULA NONA**

O **PLANO DE ESTÁGIO**, descrito abaixo e elaborado em comum acordo entre a empresa concedente e o aluno estagiário, constará das seguintes atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante o estágio no período de  **\_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_**.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

O estagiário realizará o estágio no SETOR da empresa/instituição, sendo designado (a) pela empresa/instituição o (a) Sr. (a) **NOME DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA EMPRESA**, CPF: CPF, que ocupa o cargo de CARGO para ser o Supervisor de Estágios na empresa/instituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Assim, materializado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, nos termos do que dispõem o Artigo 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à Concedente, a segunda ao (à) Estagiário (a) e a terceira à Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  NOME DA EMPRESA | **NOME DO ESTAGIÁRIO**  Estagiário(a) |

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Prof. Dr. LUCIANO SOARES DE SOUZA**  Diretor da FATEC Lins |

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **NOME DA TESTEMUNHA**  CPF.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | **BEATRIZ JORDANI BERGAMO**  Assessor Técnico Administrativo II  FATEC Lins |